



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2023
PROCEDÊNCIA: Ver. Adenildo Padovan
ASSUNTO: "Dispõe sobre a acessibilidade física e comunicacional com a obrigatoriedade de pleno acesso e presença de tradutor(a) de LIBRAS em todos os eventos realizados pelo Município de Uruguaiana e dá outras providências".
RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Adenildo Padovan, que "dispõe sobre a acessibilidade física e comunicacional com a obrigatoriedade de pleno acesso e presença de tradutor(a) de LIBRAS em todos os eventos realizados pelo Município de Uruguaiana e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a presença de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em todos os eventos realizados pelo Município de Uruguaiana, com expectativa de público superior a 50 (cinquenta) pessoas.

A proposição em voga traz à toa a necessidade de medidas que busquem a inclusão da população com necessidades especiais. Sendo assim, o intérprete de LIBRAS tem um papel fundamental na promoção da inclusão e do acesso à informação de milhões de pessoas surdas. Considerando esses aspectos, se entende que o presente Projeto de Lei é necessário e adequado sob o ponto de vista cabível à esta Comissão.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023.


Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

De acordo:

Contrário:


Antônio Dias Bonfatti
Presidente da Comissão